

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIREITO - 2021

O Coordenador Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Damas da Instrução Cristã, Presidente do Colegiado do Programa, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos interessados que no período de **23 a 27 de novembro de 2020** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Direito.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Damas da Instrução Cristã – PPGD, recomendado pela CAPES na 157ª Reunião do CTC-ES, cuja renovação de reconhecimento foi publicada através da Portaria nº609, D.O.U. de 18 de março de 2019, da lavra do Ministro de Estado de Educação do Brasil, é composto pelo curso de Mestrado em Direito com área de concentração História do Pensamento Jurídico, tendo as seguintes linhas de pesquisa: História das Ideias Penais e Historicidade dos Direitos Fundamentais.

Parágrafo único – A seleção far-se-á por linhas de pesquisa, sendo atribuídas as seguintes vagas por linha:

I – História das Ideias Penais: 05 (cinco) vagas;

II – Historicidade dos Direitos Fundamentais: 05 (cinco) vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas na página web da Faculdade Damas da Instrução Cristã (www.faculdedamas.edu.br/mestrado-em-direito/), no período de 23 a 27 de novembro de 2020, Na ocasião da inscrição, deverão ser anexados digitalmente e enviados para o e-mail: ppgdselecao@faculdedamas.edu.br os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Uma (01) fotografia, recente e colorida;
- c) Prova autenticada de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo MEC;
- d) Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor e, para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- g) *Curriculum Vitae* em plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), que deverá ser comprovado, caso seja solicitado, para fins de desempate e classificação final do certame.

Programa de Pós-Graduação em Direito

Parágrafo único – A taxa de inscrição, de que trata a alínea “f” deste artigo não será devolvida em nenhuma hipótese, mesmo em caso de não comparecimento do

candidato. DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 3º - Os exames de seleção serão feitos por no mínimo dois membros, na forma do presente edital e em consonância com o Regimento da Pós-Graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã, pela seguinte banca examinadora:

- a) Prof. Dr. George Browne Rêgo (presidente);
- b) Profª. Drª. Renata Celeste Sales da Silva;
- c) Profª. Drª. Flávia Danielle Santiago Lima;
- d) Prof. Dr. Jorge André de Carvalho Mendonça.

Art. 4º - O exame de seleção constará de duas (02) etapas, sendo a primeira eliminatória e classificatória e a segunda fase apenas eliminatória, sendo esta última etapa utilizada também como critério de desempate.

Parágrafo primeiro – A primeira etapa da seleção consistirá em uma prova realizada através de plataforma acadêmica acessível por internet, indicada pela secretaria do PPGD, entre os dias 10 e 11 de dezembro, em horário previamente publicado, que será baseada nas indicações bibliográficas do Anexo I deste edital, à qual será atribuída uma nota que variará do grau zero ao dez (0 - 10). Para ser considerado aprovado na primeira etapa, o candidato deverá atingir a nota mínima sete (7).

Parágrafo segundo – A segunda etapa da seleção consistirá na tradução de um texto em língua estrangeira, escolhida pelo candidato no formulário de inscrição dentre as seguintes: inglês, francês, italiano ou alemão. Será atribuída nessa etapa nota que variará do grau zero ao dez (0 - 10), realizada através de plataforma acadêmica acessível por internet, indicada pela secretaria do PPGD. A segunda etapa será realizada no dia 10 de dezembro, das 8 (oito) horas às 9 (nove) horas da manhã e, para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir a nota mínima cinco (5).

Parágrafo terceiro – No caso de empate, proceder-se-á como primeiro critério de desempate o julgamento do curriculum vitae, de que trata o art. 2º, alínea “g” deste edital. Persistindo o empate, o candidato mais velho terá a precedência.

Parágrafo quarto – Do resultado apresentado pela banca examinadora caberá recurso ao colegiado do Programa de Pós-Graduação, desde que protocolado na secretaria do Programa no prazo de até quarenta e oito horas (48) horas a partir da divulgação.

Parágrafo quinto – Ficam dispensados da realização da segunda etapa os candidatos que possuírem no ato da inscrição os seguintes documentos de proficiência:

- a) ECPE (Michigan), para a língua inglesa;
- b) CPE (Cambridge), para a língua inglesa;

- c) FCE (Cambridge), para a língua inglesa;
- d) ILEC (Cambridge), para a língua inglesa;
- e) Nancy I ou superior (Nancy), para a língua francesa;
- f) Celi (Perurgia), para a língua italiana;
- g) ÖSD (Áustria), para a língua alemã;
- h) IFA (Stuttgart), para a língua alemã;
- i) ZD (Goethe Institut), para a língua alemã;
- j) TOEFL, para a língua inglesa, desde que o candidato tenha obtido duzentos e trinta pontos em exame baseado em computador ou 90 pontos para exame baseado em internet;
- k) Outro certificado considerado como equivalente pela comissão de seleção, desde que a decisão seja homologada pela Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

DA MATRÍCULA

Art. 5º - Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos dias 17 e 18 de dezembro de 2020, no horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, sob pena de perda da vaga.

PAGAMENTO DO CURSO

Art. 6º - O curso de mestrado será pago em vinte e quatro (24) parcelas mensais, iguais e sucessivas. O valor de cada parcela é de R\$ 2.297,60 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo a primeira parcela paga no ato da matrícula.

Art. 7º - O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regimento e as resoluções do Programa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – No caso de existência de vagas remanescentes, as mesmas serão transferidas para a outra linha de pesquisa que tenha candidatos a serem remanejados.

Art. 9º – Os documentos apresentados no ato de inscrição deverão ser retirados pelos candidatos não aprovados no período de 7 a 8 de janeiro de 2020, no horário de funcionamento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, sob pena de serem reciclados.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, consoante o Regimento de Pós-Graduação da Faculdade Damas da Instrução Cristã.

Recife, 23 de outubro de 2020

Prof. Dr. Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandã

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito

ANEXO I

- 1) Indicação bibliográfica para a prova escrita da linha de pesquisa: História das Ideias Penais:

BRANDÃO, Cláudio. Bem Jurídico e Norma Penal: a função da antinormatividade na teoria do crime. **DELICTAE: Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Delito**, [S.l.], v. 3, n. 4, p. 07-45, July 2018. ISSN 2526-5180. Disponível em:
<<http://www.delictae.com.br/index.php/revista/article/view/61>>.

FREITAS, Ricardo. Quando os caminhos de Temis e Clio se encontram: o direito penal e as possibilidades do conhecimento histórico das ideias penais. *História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva*. Cláudio Brandão, Nelson Saldanha e Ricardo Freitas, coordenadores. São Paulo: Atlas, 2012. Pp.459-484.

SIQUEIRA, Leonardo. Gênese da legítima defesa como ponto de união entre o direito romano e o direito canônico. *História do Direito e do Pensamento Jurídico em Perspectiva* (Cláudio Brandão, Nelson Saldanha e Ricardo Freitas, coordenadores). São Paulo: Atlas, 2012. Pp.541-552.

- 2) Indicação bibliográfica para a prova escrita da linha de pesquisa: Historicidade dos Direitos Fundamentais:

BRANDÃO, Cláudio. Introdução ao estudo dos direitos humanos. *Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva*. Cláudio Brandão, coordenador. São Paulo: Atlas, 2014.

MARQUES, Clarissa. O conceito de direitos fundamentais. *Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva*. Cláudio Brandão, coordenador. São Paulo:Atlas, 2014. Pp. 151-168.

REGO, George Browne. Direitos humanos: notas de uma concepção interdisciplinar. *Direitos Humanos e Fundamentais em Perspectiva*. Cláudio Brandão, coordenador. São Paulo: Atlas, 2014. Pp. 496-506.